

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA	PROCESSO			RUBRICA
	NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
	12446	2021	348	
FOLHA DE INFORMAÇÃO				

À CGC:

Em atendimento às solicitações de esclarecimentos da empresa DATEN, referente à aquisição de computadores modelo desktop para atender os laboratórios de informática e as áreas administrativas das unidades educacionais da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, informamos que:

Solicitação de Esclarecimento - **Solicitação de Esclarecimento Técnico - PE 08/2022 - SRP 07/2022 (PID0156-22)**

PARA O ITEM 1 - COMPUTADOR DESKTOP PARA USO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

QUESTIONAMENTO 01: Para Leitor de SmartCard: ***“1.1.4.6 Fornecimento de 1 (uma) unidade interna leitora de Smartcard no gabinete ou integrado no teclado compatível com o Sistema Operacional instalado no desktop;”***

Não é padrão de mercado teclado com leitor de cartão Smartcard, sendo o mais comum a utilização deste componente através de portas USB. O uso do leitor Smartcard externo, com conexão via USB reduz custos com substituições em garantia e pós-garantia, por não necessitar da troca do teclado como um todo quando da falha do teclado ou do leitor. Assim, para aumentar a competitividade e economicidade do certame, solicitamos esclarecer se será aceito leitor de Smartcard externo com conexão via USB?

Resposta: Não, não está correto.

QUESTIONAMENTO 02 Para certificação EPEAT do Microcomputador: ***“1.1.11.1 Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Gold;”***

Versando sobre EPEAT, podemos afirmar que é uma certificação ambiental que comprova que o equipamento está em conformidade com os padrões sustentáveis, tendo como base a **norma técnica ambiental IEEE 1680**. Essa afirmação pode ser comprovada na imagem abaixo, recortada do próprio site do EPEAT, precisamente no link: <http://greenelectronicscouncil.org/epeat-criteria/>:

Outro ponto que se deve considerar ao EPEAT é o programa é gerenciado pela Green Electronics Council (GEC), uma empresa sediada nos EUA e que tem suas normas baseadas na legislação dos Estados Unidos e da União Europeia.

Esclarecido e comprovado que o EPEAT é uma certificação ambiental, baseada na **norma técnica IEEE 1680**, sendo **emitida por uma entidade internacional**. No Brasil, por sua vez, temos a certificação conhecida como **Rótulo Ecológico**, que é emitida pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** para os computadores fabricados exclusivamente no Brasil. E, assim como o EPEAT, o Rótulo Ecológico da ABNT também é baseado na **norma técnica IEEE 1680**, além de ser **credenciado pelo INMETRO**. O Rótulo Ecológico também abrange outras normas técnicas de segurança e sustentáveis, como a **Port. 170 do INMETRO, Directive 2006/66/EC (RoHS), ABNT NBR 13230, Eco Mark 119, Eficiência Energética, ABNT NBR ISO 14020, ABNT NBR ISO 14024, ISO 14001** e etc., conforme pode-se observar na imagem abaixo, recortada do documento PE-351.01, que descreve os procedimentos para se obter o Rótulo Ecológico, disponível no link :



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA</p>	PROCESSO			RUBRICA
	NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
	12446	2021	349	
FOLHA DE INFORMAÇÃO				

<http://www.abntonline.com.br/CERTODADOS/Document.aspx?a=ZtTj2QPSsvPPjimJyhkuAQ%3d%3d>):

Sendo assim, sabendo que tanto o EPEAT quanto o Rótulo Ecológico seguem a norma técnica internacional IEEC 1680, comprovando que o fabricante atende todos os critérios ambientais que abordam todo o ciclo de vida do produto, desde da eficiência energética, eliminação de uso de materiais tóxicos até o descarte seguro do produto, entendemos que também será aceito o certificado do Rótulo Ecológico para Computadores emitido pela ABNT e reconhecido pelo INMETRO, comprovando o atendimento a exigência acima. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, não está correto.

QUESTIONAMENTO 03: Para a Fonte de Alimentação: **“1.1.14.2 A potência da fonte deverá ser de no mínimo 400W”**

Após a análise da especificação geral do equipamento e a constatação que a potência referida está acima da quantidade necessária para suportar a configuração máxima do computador. Sendo assim, entendemos que serão aceitas fonte de alimentação com potência mínima de 200W real, capaz de suportar a configuração solicitada com folga suficiente para adicionar expansões futuras, com mais confiança, além de diminuir o valor do equipamento e consequentemente os custos da Administração. Entendemos, portanto, que ao oferecermos uma fonte de 240W real de potência e certificação 80plus, estaremos atendendo o edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto.

PARA O ITEM 2 - COMPUTADOR DESKTOP PARA USO EDUCACIONAL

O item 2 do edital não pode ter a especificação alterada por se tratar de convênio federal.

QUESTIONAMENTO 04: Para o Processador:

“2. PROCESSADOR

- a) **Deverá possuir sistema de arrefecimento (cooler);**
- b) **Possuir tecnologia X86 de 64 bits;**
- c) **Deverá possuir instruções do padrão SSE4 ou superior;**
- d) **Para o procedimento de aferição do desempenho e da qualidade dos equipamentos ofertados, sugerimos os softwares PCMark e/ou SYSmark BAPCo.”**

Mantidas as especificações.

Não foi informado o índice/pontuação mínima que o Processador deve atingir para atender o Edital. Sendo assim, solicitamos informar.

Resposta: Não, não está correto.

QUESTIONAMENTO 05: Para o Gabinete: **“c) Possuir slot frontal para SD/Micro SD”**

Computadores do tipo MINIPC, não possui leitor de cartão integrado no gabinete, portanto, entendemos que será aceito leitor de cartão de memória externo, com alimentação via USB. Está correto nosso entendimento?



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA</p>	PROCESSO			RUBRICA
	NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
	12446	2021	350	<i>FA</i>

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Resposta: Não, não está correto.

QUESTIONAMENTO 06: Para o Gabinete: “f) *Dimensões Máximas: 180mm(A) 183mm(L) 40mm(P)*”

As dimensões definidas no Edital, 18 x 18,3 x 4cm, equivalem a 1.317 cm³ (1,3litros) em volume. O equipamento que pretendemos ofertar possui um volume total de 1.200 cm³ (1,2 litro), ou seja, inferior ao volume máximo permitido, porém excede em apenas uma das medidas listadas no Edital. No sentido de ampliar a concorrência, entendemos que será aceito uma tolerância de até 2,5cm em umas das medidas listadas no Edital, desde que o volume total não ultrapasse o limite de 1.317 cm³ previsto no Edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2022.


 Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenadora de despesa

EM BRANCO